



**PROCESSO Nº : 8.930-3/2022**  
**UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL DE 2022**  
**RESPONSÁVEIS : IRACI FERREIRA DE SOUZA – Prefeita Municipal  
RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA – Responsável Contábil**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### **DECISÃO**

Com fundamento no artigo 110 do Regimento Interno do TCE/MT,  
**INTIMO** a Sra. **Iraci Ferreira de Souza**, prefeita municipal, e o Sr. **Ricardo Moreira de Oliveira**, responsável contábil, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta Decisão, apresentem **ALEGACÕES FINAIS** nos autos das Contas Anuais de Governo do exercício de 2022 - processo n.º 8.930-3/2022.

Informo que o Relatório Técnico de Defesa<sup>1</sup>, a Informação do Supervisor<sup>2</sup>, o Despacho Conclusivo da Secex<sup>3</sup>, bem como o Parecer Ministerial n.º 4.595/2023<sup>4</sup> encontram-se disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido aos responsáveis, seus procuradores(as) ou terceiros, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio por ele fornecido.

Os documentos também foram disponibilizados no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF dos responsáveis.

As alegações finais podem ser protocoladas no setor de Protocolo

<sup>1</sup>Documento digital 226056/2023;

<sup>2</sup>Documento digital 226057/2023;

<sup>3</sup>Documento digital 226058/2023;

<sup>4</sup>Documento digital 229813/2023;





deste Tribunal ou por meio eletrônico, via sistema de Protocolo Virtual, no Portal de serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>).

**Publique-se.**

Em seguida, remeta-se à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar as manifestações ou o transcurso do prazo consignado.

Após, **retorne-se** para sequência processual.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2023.

*(assinatura digital)<sup>5</sup>*  
**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**  
Relator

---

<sup>5</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

